

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI № 7.731

De 24 de maio de 2012 Autógrafo nº 114/12 — Projeto de Lei nº 116/12 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a irrigação das mudas das áreas de reflorestamento, bem como a execução de aceiros e roçadas junto à Gerência de Reflorestamento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO						
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE						
CATEGORIA ECONÔMICA							
3390.34	Outras	Despesas de Pessoal Decorrentes de	<u> </u>				
	Contrato	s Terceirizados	R\$	50.000,00			
FUNCION.	AL PROGR	AMÁTICA	<u> </u>				
18		Gestão Ambiental					
18.541		Preservação e Conservação Ambiental					
18.541.0117		Gestão Ambiental					
18.541.0117.2.239		Recomposição de Áreas Verdes	R\$	50.000,00			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e discriminadas:

7.4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO							
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.19.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE							
CATEGORIA ECONÔMICA								
3390.30	Material de Consumo			5.000,00				
3390.39	Outros S	R\$	45.000,00					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
18.541.01	17.2.187	Programa Mata Ciliar	R\$	40.000,00				
18.541.0117.2.239 Recomposição de Áreas Verdes			R\$	5.000,00				
18.541.01	18.2.193	Campanhas de Educação e	R\$					
Conscientização Ambiental				5.000,00				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretario de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").